



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

M I N U T A . . .
PROJETO DE LEI Nº

Aprova a atualização do Diagnóstico Socioambiental do Município de Bombinhas.

O Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas nos termos dos incisos I e III do artigo 64 da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado a atualização do Diagnóstico Socioambiental do Município de Bombinhas nos termos dos anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Submeto à apreciação e votação desta egrégia Edilidade, o Projeto de Lei nº 06/2023 que dispõe sobre a aprovação da atualização do Diagnóstico Socioambiental do Município de Bombinhas nos termos dos anexos constantes.

Objetiva a presente proposta submeter ao crivo deste Eminente Poder Legislativo, o Diagnostico Sócio Ambiental do Município de Bombinhas, consubstanciado no fruto da vontade popular e no alicerce da conduta estatal.

O documento relativo ao Diagnóstico Sócio Ambiental foi elaborado pela empresa: Eco Litoral Engenharia e Meio Ambiente e é um componente essencial ao processo de licenciamento ambiental.

Com a edição da lei nº 14.284/2021 que altera as leis 12.651/2012. 11.952/2099 e 6766/1979, os municípios poderão definir os seus afastamentos de curso d'água, desde que ouvidos os conselhos estaduais ou municipais de meio ambiente.

Sendo que Bombinhas já possui estudo sócio ambiental realizado anteriormente à edição da supramencionada Lei, torna-se imprescindível a sua atualização e formalização, de forma a conceder segurança técnica e jurídica para qualquer flexibilização dos limites das áreas de preservação permanente nas áreas urbanas consolidadas do Município.

Por fim, o Diagnostico Sócio Ambiental se torna uma ferramenta de adaptação do uso do solo com a concepção de planejamento sustentável, contemplando levantamentos de componentes e processos no maio ambiente físico, biótico e antrópico e suas interações.

Nestes termos, vale informar que o procedimento de audiência pública foi realizado no intuito de informar e colher sugestões da municipalidade, constituindo o documento que ora se apresenta para discussão e aprovação do Plenário da Casa.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal